



Esclarecimentos - Processo 42/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/07/2026 14:32	Prezados, visando a correta elaboração da proposta, solicitamos os seguintes esclarecimentos: (i) No Item 15 (Fone Bluetooth), será exigida homologação ANATEL? A expressão "cancelamento de ruído" refere-se obrigatoriamente à tecnologia ANC ou serão aceitas tecnologias equivalentes (ENC/redução de ruído)? A autonomia de "até 16 horas" corresponde ao tempo total considerando as recargas pelo estojo (case) ou apenas ao uso contínuo dos fones? (ii) Nos Itens 5 e 6, há divergência entre a faixa etária indicada na tabela do edital e a recomendação de idade constante na descrição dos produtos. Qual informação deverá prevalecer? (iii) No Item 12, qual a norma ABNT/NBR específica exigida? (iv) As características estéticas descritas em alguns brinquedos (cores, estampas, cabelos, fragrâncias etc.) são obrigatórias ou serão aceitos produtos tecnicamente equivalentes que atendam às características funcionais e de segurança exigidas? Agradecemos os esclarecimentos.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

MARCELO BORGES DE QUEIROZ VIEIRA
CAJAMAR-SP - 06/07/2026